

Artigo 111 - São direitos dos alunos:

- I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;
- III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;
- V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI - requerer ou representar ao Diretor da Unidade ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX - ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;
- X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI - ter facultado o acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Unidade Etec;
- XII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.
- XIII - ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimento de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

Artigo 113 - São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;
- V - participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- VI - zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- IX - respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objeto alheios.

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

- I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II - ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III - fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Unidade ETEC;
- V - introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, sua ou de outros;
- VI - ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino aprendizagem;
- VII - praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Unidade ETEC;

- VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX - praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Unidade ETEC;
- X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;
- XI - retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambiente de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;
- XII - desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
- XIII - captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada.

Artigo 116 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 113 e 114, deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando o mesmo às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor da Unidade ETEC.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da Unidade ETEC.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias. A mesma poderá ser sustada, pelo Diretor da Unidade ETEC, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio de Orientação e Apoio educacional.

Outras Informações

Saídas extraordinárias

Caso precise retirar-se antes do horário normal, deverá apresentar autorização ao Coordenador/Orientador/ Diretor

Canais de Comunicação

Telefones: (15) 57043278/ 57043279

Facebook: Etec Prof. Edson Galvão

APM da Etec Prof. Edson Galvão



Etec
Prof. Edson Galvão
Itapetininga

APM

A Associação de Pais e Mestres da Etec Prof. Edson Galvão tem a missão de, através de um esforço coletivo da Comunidade Escolar, melhorar as condições de estudo da Etec Prof. Edson Galvão. Maiores informações procurar a Diretoria da APM.

Adquira sua Carteira de Estudante na Coordenação da Etec Prof. Edson Galvão



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Manual do Aluno 2023

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Agropecuária—Etim
-Novotec - Química e

Desenvolvimento de Sistema
Novotec Intercomplementar

Desenvolvimento de Sistema e
Administração

ENSINO TÉCNICO

Farmácia e Zootecnia —Sede
Administração— Descentralizada

São Miguel Archanjo
Administração— Descentralizada

Angatuba
Agronegócio- Descentralizada Campi-
na do Monte Alegre



Etec
Prof. Edson Galvão
Itapetininga



Nossa Missão

“Formar cidadãos
e profissionais
atuantes,
conscientes e éticos de modo a
atender às suas expectativas e as
das
comunidades.

Equipe de Gestão

DIREÇÃO

Renato Walter

e053dir@cps.sp.gov.br

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Andrea Ap. Garcia R. de Oliveira

e053pedagogica@cps.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO E APOIO EDUCACIONAL

Rosana Cristina Sarti de Lima Cezar

e053orientadoreducacional@cps.sp.gov.br

COORDENADORES DE CURSOS

Ana Maria Alves de Oliveira (Ensino Médio/Etim)

ana.oliveira809@etec.sp.gov.br

Máira Cláudia S. O. Rodrigues (Parte Técnica/Etim Agro)

maira.oliveira19@etec.sp.gov.br

Silvana Della Vecchia Simo (Novotec em Química)

silvana.simo01@etec.sp.gov.br

Edmilson Jovino Antunes (Coordenador Técnico em Agroindústria e Farmácia)

edmilson.antunes01@etec.sp.gov.br

Sidinei Ap. Oliveira Vieira (Coordenador Novotec Desenvolvimento de Sistema)

sidinei.vieira@etec.sp.gov.br

Daniel Moreira Antunes Junior (Coordenadora Novotec Intercomplementar Desenvolvimento de Sistema)

daniel.antunes@etec.sp.gov.br

Antonio Silva (Administração classe descentralizada-SMA)

antonio.silva714@etec.sp.gov.br

Luiz Gustavo Eltink (Administração classe descentralizada Angatuba)

luiz.eltink@etec.sp.gov.br

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Estela Vieira Arato

e053op@cps.sp.gov.br

SECRETARIA ACADÊMICA

Thais Almeida Campos Barbosa

e053acad@cps.sp.gov.br

COOPERATIVA ESCOLA

e053cooperativa@cps.sp.gov.br

Setores de Apoio Educacional

Profissionais preparados para dar suporte necessário aos alunos, professores, pais, e responsáveis pelo desenvolvimento das atividades escolares.

SECRETARIA

Expede atestados de matrícula, histórico escolar e declarações, presta informações sobre as menções, frequência e documentações em geral.

DIRETORIA DE SERVIÇOS

Responsável pelos assuntos relacionados à manutenção e conservação da parte física do prédio; Assuntos relacionados ao corpo docente; concursos públicos, contratação, controle e expedição de documentos requisitados pelos professores.

DIRETORIA

O diretor é o responsável pela organização escolar, por fazer a ponte entre as diversas áreas e por coordenar o trabalho da equipe, tendo como foco o aprendizado dos alunos.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Apoio e suporte que gerencia, coordena e supervisiona todas as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando sempre à permanência do aluno com sucesso.

ORIENTAÇÃO E APOIO EDUCACIONAL

Intermediação dos conflitos escolares, auxílio ao corpo docente em relação às dificuldades de aprendizagem escolar, encaaminhamento de casos específicos de alunos às instâncias: jurídica, de assistência social, psicológica e de saúde, quando necessário, tendo em vista o desenvolvimento do educando e a construção da cidadania em uma sociedade democrática.

COORDENAÇÃO DE CURSO

Apoio pedagógico aos docentes, alunos e pais, supervisão e controle das atividades docentes em relação às diretrizes didático-pedagógicas e administrativas.

BIBLIOTECA

A biblioteca está à disposição para consultas a livros, jornais, revistas, empréstimos de livros, acesso à internet. Para tornar-se sócio é necessário ter a carteirinha de estudante. (e053bibli@cps.sp.gov.br)

ESTÁGIOS E APRENDIZES

Todos os cursos da Etec Prof. Edson Galvão são habilitados para a prática de Estágio a partir do 1º Módulo (inclusive o Ensino Médio Integrado ao Técnico) e registrados para o Programa de Aprendiz. Dúvidas podem ser sanadas com na Secretaria Acadêmica e053acad@cps.sp.gov.br

COOPERATIVA ESCOLA

Responsável por projetos, com objetivos educacionais, conforme plano anual, visando ao apoio nas áreas de produção, residência, gestão, extensão rural, convivência, comunicação e assistencial.

Regimento Comum das Etecs

As Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), são regidas pelo “Regimento Comum das Escolas Técnicas”.
Do Controle de Frequência.

Artigo 82- Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente o rendimento.

Artigo 83 - Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Da Promoção

Artigo 84- Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

Da Progressão Parcial

Artigo 86- O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

Da Retenção

Artigo 87 - Será considerado retido na série ou módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Artigo 88 - Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção I:

I - em mais de três componentes curriculares; ou

II - em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou

III - na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série(s) ou módulo(s) anterior(es), cursados em regime de progressão parcial.

Artigo 90 - Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola.

- O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 5 dias úteis da divulgação dos resultados.

Artigo 91 - Nos casos de discordância de retenção por frequência e/ou menções atribuídas nas sínteses finais nos módulos/séries, os alunos ou seus representantes legais, se menores, poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será objeto de análise em deliberação do Conselho de Classe, nos termos deste Regimento.

–ReClassificação e Reconsideração

O pedido de reclassificação que trata esta Deliberação deve ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.